

## Indicar amigo, Vale Prêmio

### 1. O programa

O programa “**Indicar amigo, Vale-Prêmio**” tem por objetivo incentivar os alunos de graduação do curso de direito da FDCON, a indicar pessoas do seu relacionamento (amigos) para se tornarem também nossos alunos.

### 2. Quem pode participar

Podem participar alunos regularmente matriculados no curso de graduação da Instituição.

Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou o processo de matrícula ou de renovação de matrícula, e encontra-se apto a assistir as aulas no semestre vigente. A validação da participação do aluno no programa de indicação será realizada através do e-mail: [programa.amigovalepremio@fdcon.edu.br](mailto:programa.amigovalepremio@fdcon.edu.br) informando nome completo e número da matrícula do aluno participante do programa.

**Para registro dos indicados informa:** Nome completo, e-mail e telefone para contato.

Excluem-se da participação alunos dirigentes e/ou empregados da mantenedora e mantida.

### 3. Como participar

Para participar o aluno precisa enviar e-mail para o seguinte endereço: [programa.amigovalepremio@fdcon.edu.br](mailto:programa.amigovalepremio@fdcon.edu.br), indicar pelo menos 1 (um) amigo durante o período do ciclo vigente, estabelecido no item 9 e aceitar as condições do Regulamento vigente.

Não nos responsabilizamos caso o aluno inclua dados, dele e/ou do indicado, incompletos e/ou inconsistentes. Nestes casos a indicação será cancelada. Também não será permitida a substituição dos dados do indicado uma vez computados e enviados via sistema.

Alunos terão 30 (trinta) dias corridos após a finalização do ciclo vigente, especificado no item 9, para reivindicar o não recebimento do prêmio.

#### **4. Amigo indicado**

Cada amigo indicado receberá um convite para inscrição gratuita do vestibular. Os convites serão enviados via e-mail ao amigo indicado.

Para fazer jus à isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo vigente (vestibular), o amigo indicado precisa aceitar o convite clicando no link enviado nesta comunicação e confirmar seus dados.

[http://170.78.78.27:81/aula/ps\\_novo/index.php/Inscricao?un=MQ==&as=QW5vMjAxOS1ITZW0y&p=MjQ=&nb=REJfQVVMQQ==](http://170.78.78.27:81/aula/ps_novo/index.php/Inscricao?un=MQ==&as=QW5vMjAxOS1ITZW0y&p=MjQ=&nb=REJfQVVMQQ==)

No ato da matrícula, o amigo indicado terá também o benefício do desconto – **VALE PRÊMIO**, no valor de R\$100,00 (cem reais).

Caso mais de um aluno indique o mesmo amigo, será computada a indicação que o amigo indicado escolher.

#### **5. Benefícios-premio**

O aluno indicante receberá um desconto no valor individual de R\$ 100,00 (cem reais) para cada amigo indicado e matriculado, respeitando todas as condições acima descritas. O prêmio desconto será concedido nas mensalidades de agosto a dezembro do ano de 2019. O prêmio desconto não incide na rematrícula do aluno indicante.

O valor máximo de desconto a ser concedido a cada aluno indicante é o valor integral de uma mensalidade. Se o valor somado de todas as indicações feitas em um mês exceder o valor total de sua mensalidade, o valor excedente será aplicado em outros meses. No entanto, o aluno terá direito a indicar em quantos meses quiser, podendo isentar as mensalidades de cada mês individualmente, caso seus indicados matriculem-se.

#### **6. Condições de elegibilidade ao benefício**

Para que o aluno indicante tenha direito aos benefícios previstos no presente Regulamento, o mesmo deverá estar matriculado no momento da apuração do resultado. Além disso, o(s) amigo(s) indicado(s) durante o período do ciclo vigente, estabelecido no item 9, deve(m) efetivar sua matrícula no curso para o qual tenha(m) sido classificado(s) no Processo Seletivo do segundo semestre de 2019. O desconto não será

aplicado às parcelas de financiamento (**PROUNI, FIES, QUERO BOLSA e EDUCA MAIS**).

### **7. Divulgação e forma de envio do prêmio**

O aluno indicante será informado de todas as fases de suas indicações, assim como da concessão do desconto, através do e-mail [programa.amigovalepremio@fdcon.edu.br](mailto:programa.amigovalepremio@fdcon.edu.br). O desconto será disponibilizado respeitando a seguinte regra: para os indicados que se matricularem entre os dias **1 e 19 do mês de julho, o desconto será aplicado para a mensalidade do indicante no mês de agosto**. Já, para os indicados que se matricularem entre os dias **20 a 31 do mês de julho, o desconto na mensalidade do indicante será aplicado para a mensalidade do indicante no mês de setembro**.

### **8. Disposições Gerais**

Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que a FDCON não será responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do(s) benefício(s) e de sua participação.

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento. Caso seja identificada fraude no processo, o aluno deverá reembolsar as parcelas pagas com o desconto em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da confirmação da fraude e não será mais elegível ao programa.

### **9. Vigência**

O período de participação do programa para alunos indicantes da modalidade de graduação presencial **inicia-se em 16/05/2019 e se encerrará às 23h59 horas do dia 31/07/2019, horário oficial de Brasília**.

O Período de Participação poderá ser alterado sem prévia aprovação dos participantes.

### **10. Decisões sobre o Regulamento:**

Quaisquer decisões sobre o Regulamento do Programa e/ou eventuais casos omissos serão decididos pelas Diretorias da FDCON.

O desconto é pessoal e intransferível e em nenhuma hipótese o desconto poderá ser substituído por valores em espécie.

O Programa “**Indicar amigo, Vale-Prêmio**” é uma ação de incentivo realizada pela FDCON, não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante e/ou contemplados, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, nos termos da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.